Lei : nº 7015 de 28.11.91
D.O.M : Nº 9763 de 11.12.91
Sancionada

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Trabalhando junto com o povo

FORTITUDINE

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 24/11/00
Regina Roberta Stock
FUNCIONÁRIO

DATA 04 / 11 / 91

PROJETO DE LEI Nº 322/91

ASSUNTO Denomina de Francisco Rodrigues Sancho (Sr. Chico) uma Praça de Fortaleza.

VEREADOR Eliomar Braga

LEI Nº 7015 DE 28 / 11 / 91

DIOM Nº 9763 DE 11 / 12 / 91

ARQUIVO 19.12.91

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Lei: 070151991
Projeto: 03221991
Autor: ELIOMAR BRAGA
Assunto: PCA FCO RODRIGUES SANCHO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 7015 DE 28 DE Novembro DE 1991.

Denomina de FRANCISCO RODRIGUES SANCHO (SR. CHICÓ) uma Praça de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica denominada de FRANCISCO RODRIGUES SANCHO (SR. CHICÓ) a Praça situada entre as Ruas Bento Albuquerque, Gilberto Studart, Francisco Matos e Ribamar Lôbo no Bairro Papicu.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 28 DE Novembro DE 1991.

JURACI VIEIRA DE MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL

MTP

COMISSÃO Urbanismo
DESIGNO VEREADOR Jorette
Pereira PARA RELATOR
Em 05 / 11 / 91
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 322/91

À COMISSÃO DE URBANISMO
Em 05 / 11 / 1991
Joaquim Azevedo
Presidente

Denomina de FRANCISCO RODRIGUES SANCHO(SR.CHICÔ) uma praça de Fortaleza.

Aprovado em 1a. Discussão
Em 07 / 11 / 1991
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA :

ART. 1º - Fica denominada de FRANCISCO RODRIGUES SANCHO(SR.CHICÔ) a praça situada entre as Ruas Bento Albuquerque, Gilberto Studart, Francisco Matos e Ribamar Lôbo no bairro Papicú.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 04 de Novembro de 1991.

Vereador - Eliomar Braga

Aprovado em 2a. Discussão
Em 8 / 11 / 1991
Presidente

JUSTIFICATIVA

Francisco Rodrigues Sancho - (SR.CHICÔ)
Filiação : Sancho Rodrigues do Nascimento e Cordolina Rodrigues do Nascimento, nasceu em 01/07/18 em Massapé - Ceará.
Foi agricultor, comerciante, construtor de açudes e alfaiate.
Morou até 1932 em Massapé de onde se transferiu para Fortaleza, vindo a falecer nesta cidade na Rua Pero Coelho, 369 em 09/06/68.
Foi marido e pai exemplar, educou todos seus filhos e filhas, foi modelo de honestidade e amizade por onde andou.

Vereador - Eliomar Braga

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 8 / 11 / 1991
Presidente

PODER JUDICIARIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ

REGISTRO CIVIL DA 3a. ZONA

NASCIMENTO, CASAMENTOS, SEPARAÇÕES, DIVÓRCIOS E ÓBITOS

CARTÓRIO CYSNE

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL — Dr. CLÁUDIO CYSNE DE MEDEIROS.
OFICIAL SUBSTITUTA — Dra. SARAH VIRGINIA B. CYSNE DE MEDEIROS
ESCREVENTE — CLÁUDIA VIRGINIA B. CYSNE DE MEDEIROS
RUA CASTRO E SILVA, 101 — TELEFONES: 231-4170 e 231-4198

CERTIDÃO DE ÓBITO

O BACHAREL CLÁUDIO CYSNE DE MEDEIROS, OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DA 3a. ZONA DE FORTALEZA CAPITAL DO ESTADO DO CEARA

CERTIFICA que no livro nº C./11 ..... de Registro de Óbitos, à fls. 275 .., sob o nº de ordem 17.805, consta o assento de FRANCISCO RODRIGUES SANCHO ... faleceu no dia 09 .. do mês de JUNHO (06) do ano de mil NOVECENTOS E SESSENTA E OITO (1.968) às 3:40 ... horas e minutos, em RUA: PERO COELHO , 369 do sexo MASCULINO Com 96 (NOVENTA E SEIS) Anos de idade de Profissão APOSENTADO Estado Civil CASADO Natural de CEARENCE Filh.O de SANCHO RODRIGUES DO NASCIMENTO E DE: CORDOLINA RODRIGUES DO NASCIMENTO em consequência de INSUFICIÊNCIA CARDIO-RESPIRATORIO conforme atestou o Dr. Dra. GLAURA DIAS MARTINS Sepultou-se no Cemitério de FORTALEZA Observações: OBITO FEITO NO DIA 10 DE JUNHO DE 1.968.

O referido é verdade e dou fé.

MARIA DO CARMO DIAS DE LIMA
PTC. COMPROMISSADA
REGISTRO CIVIL DA 3.ª ZONA
FORTALEZA — CEARA

Fortaleza, 14 de OUTUBRO de 19 91.

Oficial do Registro Civil

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO

Dispensado de Impressão e Interício
Em 07 / 11 / 1991
Presidente

Parecer nº 86 /91
Ao Projeto de Lei nº 322/91

O Vereador Eliomar Braga submeteu à consideração do Plenário o anexo projeto de lei que "Denomina de FRANCISCO RODRIGUES SANCHO (SR. CHICO) uma Praça de Fortaleza."

A presente proposição está de acordo com a legislação vigente, estando o Vereador respaldado a apresentá-la.

Opinamos pela aprovação.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 05 de Novembro de 1991.

RELATOR

PRESIDENTE

MTP

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 322/91.

APROVADO
EM 13/11/91
Presidente

Denomina de FRANCISCO RODRIGUES SANCHO (SR. CHICÔ) uma Praça de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º- Fica denominada de FRANCISCO RODRIGUES SANCHO (SR. CHICÔ) a Praça situada entre as Ruas Bento Albuquerque , Gilberto Studart, Francisco Matos e Ribamar Lôbo no Bairro Papicu.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 12 **de** Novembro **de 1991.**

PRESIDENTE

MTP

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA MAPR

Ofício nº 2171 /91

Fortaleza, 14 de novembro de 1991.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa.,o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, que "Denomina de FRANCISCO RODRIGUES SANCHO (SR. CHICÔ) uma Praça de Fortaleza".

Atenciosamente,

Vereador José Mª C. Bezerra
Presidente

Exmo. Sr.
Dr. JURACI MAGALHÃES
DD: Prefeito Municipal de Fortaleza
Nesta

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 322/91

Denomina de FRANCISCO RODRIGUES SANCHO(SR.CHICÔ) uma praça de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA :

ART. 1º - Fica denominada de FRANCISCO RODRIGUES SANCHO(SR.CHICÔ) a praça situada entre as Ruas Bento Albuquerque, Gilberto Studart, Francisco Matos e Ribamar Lôbo no bairro Papicú.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 04 de Novembro de 1991.

Vereador - Elimar Braga

JUSTIFICATIVA :

Francisco Rodrigues Sancho - (SR.CHICÔ)
Filiação : Sancho Rodrigues do Nascimento e Cordolina Rodrigues do Nascimento, nasceu em 01/07/18 em Massapé - Ceará.
Foi agricultor, comerciante, construtor de açudes e alfaiate.
Morou até 1932 em Massapé de onde se transferiu para Fortaleza, vindo a falecer nesta cidade na Rua Pero Coelho, 369 em 09/06/68.
Foi marido e pai exemplar, educou todos seus filhos e filhas, foi modelo de honestidade e amizade por onde andou.

Vereador - Elimar Braga

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 322/91

Denomina de FRANCISCO RODRIGUES SANCHO(SR.CHICÔ) uma praça de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA :

ART. 1º - Fica denominada de FRANCISCO RODRIGUES SANCHO(SR.CHICÔ) a praça situada entre as Ruas Bento Albuquerque, Gilberto Studart, Francisco Matos e Rinaldo Lôbo no bairro Papicú.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 04 de Novembro de 1991.

Vereador - Elomar Braga

JUSTIFICATIVA :

Francisco Rodrigues Sancho - (SR.CHICÔ)
Filiação : Sancho Rodrigues do Nascimento e Cordolina Rodrigues do Nascimento, nasceu em 01/07/18 em Massapé - Ceará.
Foi agricultor, comerciante, construtor de açudes e alfaiate.
Morou até 1932 em Massapé de onde se transferiu para Fortaleza, vindo a falecer nesta cidade na Rua Pero Coelho, 369 em 09/06/68.
Foi marido e pai exemplar, educou todos seus filhos e filhas, foi modelo de honestidade e amizade por onde andou.

Vereador - Elomar Braga

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº DE DE DE 1991.

Denomina de FRANCISCO RODRIGUES SANCHO (SR. CHICÓ) uma Praça de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica denominada de FRANCISCO RODRIGUES SANCHO (SR. CHICO) a Praça situada entre as Ruas Bento Albuquerque , Gilberto Studart, Francisco Matos e Ribamar Lôbo no Bairro Papicu.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA , EM DE DE 1991.

JURACI VIEIRA DE MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL

MTP